

## DECRETO Nº 1261, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.**

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a dotação orçamentária por destinação de recurso no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária.

02.00.00 – Poder Executivo

**02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais**

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4510022.1024 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (05)

R\$ 10.000,00

**Total**

**R\$ 10.000,00**

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais**

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4510022.1024 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (01)

R\$ 10.000,00

**Total**

**R\$ 10.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE MARÇO DE 2013.



**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na data supra.



**VÂNIA NEIDE DE A. MAGALHÃES**  
*Diretora Depto. Adm. E Planejamento*



**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
*Chefe da Secção de Assessoria Jurídica*

